



FOLHA DE INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO S.T.S.V Nº 003, 03 DE JUNHO DE 2019

Descrédenciamento e Credenciamento de servidor Guarda Civil Municipal, para o exercício de função fiscalizatória, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, na forma que estabelece.

ARNALDO JESUINO DA SILVA, Secretário de Trânsito e Sistema Viário de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b" do Decreto nº 6.417, de 25 de março de 2003, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8.118/2013.

Considerando o previsto no Artigo 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), alterada pela Lei Federal nº 9.602/98, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica credenciado o servidor CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, GCM 1ª CLASSE, RF Nº 20.662, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, para o exercício de função fiscalizatória, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 007, de 30 de outubro de 2018.

Município de Mauá, 22 de maio de 2019.


ARNALDO JESUINO DA SILVA
Secretário de Trânsito e Sistema Viário